



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

**LEI Nº 2097, de 27 de outubro de 2000.**

**Autoriza Concessão de Direito Real de  
Uso de bem imóvel público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida ao Executivo Municipal a autorização para Concessão de Direito de Uso , à Tenda Espírita São Dimas, entidade de caráter doutrinário e beneficente de propagação da doutrina espírita, cujo estatuto está registrado no Cartório do 1º Ofício, em 23/09/82 Livro nº 01, fls/ 48 v/49, número de ordem 56, da área localizada na Rua Joaquim Zenir Leite, s/nº, Bairro Bosque dos Eucaliptos.

**Parágrafo único**- A área a que se refere o caput deste artigo mede 347,50 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e sete metros quadrados vírgula cinquenta).

**Art. 2º**- O prazo da presente Concessão de Direito Real de Uso será de 10 (dez) anos e de caráter gratuito.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 27 de outubro de 2000, 120º da emancipação político-administrativa do Município.

**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**